



# A DISCRICIONARIEDADE NA ATUAÇÃO REGULATÓRIA DO ESTADO: DESAFIOS PARA UMA REGULAÇÃO EFICIENTE E EQUILIBRADA

## Autor(res)

Thiago Caetano Luz  
Rodrigo De Almeida Figueirêdo

## Categoria do Trabalho

1

## Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

## Introdução

A discricionariedade administrativa permite uma margem de liberdade ao administrador público ao exercer os atos administrativos com a atuação do Estado regulador, caracterizado pela intervenção indireta do Estado na ordem econômica, com papel de regulamentar e fiscalizar a prestação de determinados serviços em prol do interesse público. No desenvolvimento regulatório, a discricionariedade demonstra-se ser crucial para adaptar essa regulação às necessidades dinâmicas da sociedade. Contudo, equilibrar a eficiência e a legalidade apresenta desafios significativos dentro deste contexto. Este estudo examina como a discricionariedade pode ser exercida para garantir a eficácia das ações pelos administradores, sem comprometer os princípios da legalidade e da proteção dos direitos individuais, desempenhando seu papel com equilíbrio e eficiência.

## Objetivo

O objetivo deste trabalho é analisar a discricionariedade na atuação regulatória do Estado, identificando os desafios e propondo perspectivas para uma regulação e prática de atos que sejam, ao mesmo tempo, eficientes e respeitadores dos princípios da legalidade e dos direitos dos cidadãos.

## Material e Métodos

Adota-se, neste estudo, uma metodologia qualitativa, centrada em uma revisão bibliográfica e análise de obras relevantes para o aprendizado do Direito Administrativo. A pesquisa bibliográfica incluiu obras de autores renomados no ramo e consultas a relevante produção acadêmica, garantindo atualidade de informações. Foram analisados questionamentos doutrinários sobre a aplicação da discricionariedade administrativa, destacando desafios e melhores práticas. Ocorreu avaliação crítica desses questionamentos e teorias existentes, proporcionando uma visão fundamentada do tema. Esse método permitiu analisar propostas para equilibrar a flexibilidade da atuação do Estado regulador.

## Resultados e Discussão

Entre os princípios a que se sujeita a Administração Pública, a razoabilidade é aquele que tenta limitar as ações discricionárias que permitem a adaptação das normas às situações específicas e imprevistas. Em análise a pensamento doutrinário, de acordo com Gordillo, será ilegítima quando irrazoável, e conforme Moreira Neto,



3ª MOSTRA  
CIENTÍFICA



Anhanguera





deverá contribuir efetivamente para um satisfatório atendimento dos interesses públicos. Logo, a ausência de critérios claros pode levar a abusos de poder e ineficiências. Deve-se assegurar que a discricionariedade seja exercida de maneira justa e eficiente, tendo medida em proporcionalidade, segundo padrões comuns da sociedade diante o caso concreto para que se cumpra com a sua finalidade pública específica.

### Conclusão

Carece discussão sobre os limites da discricionariedade na regulação estatal. Deve-se encontrar um equilíbrio entre a flexibilidade necessária para lidar com situações complexas e a segurança jurídica indispensável para proteger os direitos dos cidadãos, o que promoverá o acerto eficiente e equilibrada da atuação do Estado regulador. Basilar atentar ao observado, implicitamente, no art. 2º da Lei nº 9.784/99, que impõe à Administração Pública a adequação entre meios e fins. O administrador deve trazer medidas em razoável duração e meios que garantam a celeridade de seus atos.

### Referências

Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 37. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2024. 1040 p.

Giambiagi F. Reforma do Estado Brasileiro - Transformando a Atuação do Governo, 1. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. 344 p.

Saddy A. Atividade apreciativa da administração pública: uma nova visão sobre a discricionariedade administrativa. RDA : Revista de Direito Administrativo 2018 277:139-168.

# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera